



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA - PROGRESSISTAS (PP)

REQUERIMENTO Nº 040 /2023

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº <u>527/2023</u>
<u>30</u> / <u>05</u> / <u>2023</u>
HORA: <u>16:53</u>
<u>g/p</u>
O FUNCIONÁRIO

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, solicitando que sejam esclarecidas as indagações a seguir:

1. O Poder Executivo solicitou renovação de cadastro e inserção no Sistema de Informações do Mapa do Turismo Brasileiro (SISMapa), respeitado o cronograma constante do anexo II da Portaria MTUR N° 41, de 24 de novembro de 2021, alterado pela Portaria MTUR N° 4, de 21 de janeiro de 2022?  
*Em caso positivo, encaminhar documentação em anexo.*  
*Em caso negativo, por qual motivo não foi feito o cadastro no período de 02/02/2022 a 25/02/2022?*
2. O Município de Cantagalo possui, no mínimo, um prestador de serviços turísticos, cadastrado no Ministério do Turismo e em situação regular no Sistema de Cadastros dos Prestadores de Serviços turísticos? *Em caso positivo, encaminhar cópia em anexo.*
3. O Município de Cantagalo possui Conselho Municipal de Turismo **ativo**?  
*Em caso positivo, encaminhar cópia do ato normativo que o instituiu, a ata de posse de sua atual diretoria e as atas das duas últimas reuniões realizadas.*
4. O Município de Cantagalo realizou fórum municipal de turismo nos últimos quatro anos? *Em caso positivo, encaminhar cópia da ata de realização.*
5. O Município de Cantagalo aderiu ao Programa de Regionalização do Turismo, mediante termo de compromisso, após o dia 31 de março de 2022?  
*Em caso positivo, encaminhar cópia do documento em anexo.*

Aprovado por <u>Unanidade do Plenário</u>
Em <u>01/06/23</u>
<u>AA</u>
1º Secretário



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cantagalo

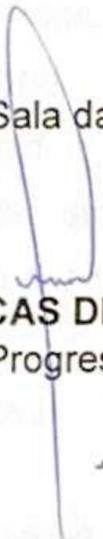
### JUSTIFICATIVA

A nossa Carta Magna, em seu artigo 31, confere ao Vereador a competência para avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Além disso, no exercício do seu *múnus*, possuem o poder/dever de representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhando indicações ao Prefeito e Secretários Municipais).

Além do mais, alguns representantes de instituições e munícipes têm procurado estes vereadores indagando sobre a ausência do Município de Cantagalo no Mapa do Turismo Brasileiro 2023.

Sendo assim, diante das informações recebidas e dos relatos de munícipes, os vereadores que a esta subscrevem solicitam maiores informações a respeito do narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 30 de maio de 2023.

  
**MATHEUS LUCAS DE ARRUDA CAMARA**  
Vereador – Progressistas (PP)

  
**JOSÉ AUGUSTO FILHO (ZÉ DA UTA)**  
Vereador – União Brasil (UNIÃO)

Aprovado por Município de Cantagalo  
Em 01/06/23  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário